



“NOTIFICAÇÃO Nº 04: SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TELA PROTETORA”

À CONSTRUTORA PORTO S.A.

CNPJ: 37.243.599/0001-02

Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 06, quadra 101 norte, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas - TO

CEP:77.001-004

Prezado Senhor,

Fica **notificada** a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., contratada para a “*execução dos serviços referentes ao contrato nº 128/2023 – para construção da Secretaria Municipal de Educação, auditório e almoxarifado*” a cumprir com as normas regulamentadoras visando a segurança da obra e de seus respectivos trabalhadores, além dos propensos transeuntes que passam próximo ao local da obra.

Solicita-se que a mesma siga a NR-18 que é a norma que estabelece as diretrizes de segurança para a construção civil ao abordar diversas medidas de segurança e condições de trabalho em obras, incluindo o uso de dispositivos de proteção coletiva como as telas protetoras.

Observou-se que a contratada está começando a execução do segundo e terceiro pavimento do prédio, e por ser em alturas elevadas a mesma precisa tomar cuidados especiais para garantir a proteção de todos os envolvidos, tanto internamente na obra como externamente a obra.

Por isso, a partir da presente data comunica-se a SOLICITAÇÃO POR PARTE DESTA ADMINISTRAÇÃO que a empresa execute as TELAS SOLTAS DE PROTEÇÃO ao longo do perímetro do prédio para evitar que materiais ou ferramentas soltas possam causar acidentes às partes humanas que circundam a área do prédio.

As telas protetoras são fundamentais em obras civis, garantindo a segurança dos trabalhadores contra quedas de materiais e detritos, além de proteger o público e prevenir danos a propriedades vizinhas. Essas telas não só cumprem normas de segurança e regulamentos, como também melhoram a estética do local de construção e podem reduzir custos a longo prazo, evitando acidentes e atrasos.

O não cumprimento desta solicitação acarretará em negligência da contratada, podendo acarretar uma série de problemas e consequências negativas, incluindo responsabilização legal e penalidades previstas no contrato entre as partes caso ocorra incidentes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

OBS: Segue em anexo fotos relativas ao problema.

Araruama/RJ, 18 de Julho de 2024.

João Victor de Souza Melo
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Lays Paes
Engenheira Civil
Fiscal de Contrato

Philippe de Souza Ramos
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato
Subsecretario Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Ciente: ____/____/____

CONSTRUTORA PORTO S.A.
CNPJ: 37.243.599/0001-02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

